



## **ERRATA – Resolução N°05- Dispõe sobre III- Concurso de Boas Práticas – “Iniciativas e práticas que fazem a diferença”.**

Publicado no dia 05/08/2024

### **ONDE ESTÁ ESCRITO:**

Adalgisa Maria de Lima, Secretária Municipal da Educação de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o Plano Municipal de Educação tendo como objetivo fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as metas do IDEB;

**CONSIDERANDO**, reconhecer e valorizar o comprometimento, a criatividade e a inovação dos profissionais da educação que atuam em nossas escolas, contribuindo significativamente para o aprimoramento do ensino.

### **LÊ-SE:**

Adalgisa Maria de Lima, Secretária Municipal da Educação de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o Plano Municipal de Educação tendo como objetivo fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as metas do IDEB;

**CONSIDERANDO**, reconhecer e valorizar o comprometimento, a criatividade e a inovação dos profissionais da educação que atuam em nossas escolas, contribuindo significativamente para o aprimoramento do ensino.

**CONSIDERANDO**, O Programa CNCA- Compromisso Nacional Criança alfabetizada que tem por objetivo assegurar a alfabetização das crianças brasileiras ao final do 2º ano do ensino fundamental e a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização de 100% das crianças matriculadas no 3º, 4º e 5º ano afetadas pela pandemia;

**CONSIDERANDO** a valorização das práticas pedagógicas desenvolvidas no Programa LEEI e Alfabetiza Juntos;



## ONDE ESTÁ ESCRITO:

### CAPÍTULO III- “DAS CATEGORIAS”

**Parágrafo 1º-** As inscrições realizadas serão validadas mediante as seguintes temáticas propostas:

- a) Educação Infantil: Práticas de leitura e escrita que valorizem a cultura local, as culturas do escrito da comunidade, a literatura como arte e garantam as experiências culturais, estéticas e lúdicas;
- b) Ensino Fundamental/ Especialistas: Cultura Afro e Indígenas;
- c) Gestores: Cultura de Paz ou Bullying;
- d) Apoio escolar: Ludicidade no momento de recreação e a disciplina escolar;
- e) Educação Infantil/ Ensino Fundamental/ Especialistas e Educação Especial: Práticas Inclusivas em sala de aula;

## LÊ-SE:

**Parágrafo 1º-** As inscrições realizadas serão validadas mediante as seguintes temáticas propostas:

- a) Educação Infantil: Práticas de leitura e escrita que valorizem a cultura local, as culturas do escrito da comunidade, a literatura como arte e garantam as experiências culturais, estéticas e lúdicas;
- b) Ensino Fundamental: Aprendizagem da leitura e escrita com foco na alfabetização e recomposição da aprendizagem.
- c) Gestores: Cultura de Paz ou Bullying/ Práticas pedagógicas da gestão escolar com foco na promoção da leitura literária na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.
- d) Apoio escolar: Ludicidade no momento de recreação e a disciplina escolar;
- e) Educação Infantil/ Ensino Fundamental/ Especialistas e Educação Especial: Tema livre, que comprove resultado educacional ao final do projeto.

## ONDE ESTÁ ESCRITO:



**CAPÍTULO IV- “DAS INSCRIÇÕES”**

**Artigo 5º-** As inscrições deverão ser protocoladas nas Unidades Escolares- Sede no horário de 08h as 17h, no período de 05.08.2024 à 30.08.2024 direcionadas ao Diretor de Escola;

**Parágrafo Único-** O diretor de escola deverá protocolar os projetos na SEMED até 06.09.2024 até às 16h

**LÊ-SE:**

**Artigo 5º-** As inscrições deverão ser protocoladas nas Unidades Escolares- Sede no horário de 08h as 17h, no período de 05.08.2024 à 16.09.2024 direcionadas ao Diretor de Escola;

**Parágrafo Único-** O diretor de escola deverá protocolar os projetos na SEMED até 23.09.2024 até às 16h.

**ONDE ESTÁ ESCRITO:**

**CAPÍTULO VI- “DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO”**

**Artigo 11-** A seleção das experiências considerará os seguintes critérios de avaliação:

I- Atendimento à tematica do concurso (1,0):

II- Elaboração do Projeto e vídeo apresentado acerca do trabalho executado (5,5)

- a) Clareza e objetividade do projeto, respeitando a estrutura do documento , com as etapas estabelecidas, bem como seu produto final (1,5);
- b) Respeito às normas da Língua Portuguesa (1.0);
- c) Sequência lógica do vídeo onde será apresentado a execução do projeto (1,5).
- d) Resultado final- Aprendizado alcançado com o projeto desenvolvido (1,5).

III- Abrangência (3,0):

- a) Participação da família no processo de aprendizagem dos alunos e a abertura da escola à comunidade na qual ela está inserida (1,5);

Inclusão educacional, social e racial. (1.5);

IV- Potencial de aplicação do projeto em outras realidades educacionais (0.5).



## **CAPÍTULO VI- “DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO”**

**Artigo 11-** A seleção das experiências considerará os seguintes critérios de avaliação:

I- Atendimento à temática do concurso (1,0):

II- Elaboração do Projeto e vídeo apresentado acerca do trabalho executado (3,5)

- a) Clareza e objetividade do projeto, respeitando a estrutura do documento , com as etapas estabelecidas, bem como seu produto final (1,5);
- b) Respeito às normas da Língua Portuguesa (1.0);
- c) Sequência lógica do vídeo, apresentando cada etapa desenvolvida. (1,0).

III- Abrangência (2,5):

- a) Participação da família no processo de aprendizagem dos alunos e a abertura da escola à comunidade na qual ela está inserida (1,5);
- b) Inclusão educacional, social e racial. (1.0);

IV- Resultado final (3,0)

- a) Aprendizado alcançado com o projeto desenvolvido. (Apresentação de evidências que comprovem a melhoria na aprendizagem do educando (ex: tabelas, gráficos, vídeos, amostra de escrita entre outras).

## **ONDE ESTÁ ESCRITO:**

### **CAPÍTULO VII- “DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE”**

**Artigo 12-** Em caso de empate, será considerado as maiores notas nos seguintes critérios:

- I- Elaboração do Projeto e vídeo apresentado do trabalho executado
- II- Abrangência
- III- Potencial de aplicação da experiência em outras realidades educacionais.



**LÊ-SE:**

## **CAPÍTULO VII- “DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE”**

**Artigo 12-** Em caso de empate, será considerado as maiores notas nos seguintes critérios:

- I- Resultado final;
- II- Elaboração do Projeto e vídeo apresentado do trabalho executado
- III- Abrangência;
- IV- Temática do concurso.

**ONDE ESTÁ ESCRITO:**

## **CAPÍTULO VIII- “DO CRONOGRAMA DAS AÇÕES”**

**Artigo 13-** O presente concurso obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Período</b>	<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>
Reunião com diretores 01.08.2024	Reunião com diretores para apresentação da Resolução	Secretaria Adjunta
02 a 04.08.2024	Apresentação da Resolução em HEPA Coletivo	Diretores de Escola
05.08.2024 à 30.08.2024	Período de realização de inscrição pelos docentes na Unidade Escolar e entrega do Projeto Pedagógico a concorrer no certame.	Diretores de Escola
Até 05/09/2024	Análise e validação do projeto pelo diretor de escola	Diretores de Escola
06/09/2024	Entrega dos projetos validados à SEMED	Secretaria Adjunta
Até 03/10/2024	Entrega do pen drive com o vídeo do trabalho desenvolvido a partir do projeto apresentado	Secretaria Adjunta
A definir	Julgamento pela banca examinadora	Secretaria Adjunta

**LÊ-SE:**

**Artigo 13-** O presente concurso obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Período</b>	<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>
Reunião com diretores 01.08.2024	Reunião com diretores para apresentação da Resolução	Secretaria Adjunta
02 a 04.08.2024	Apresentação da Resolução em HEPA Coletivo	Diretores de Escola



05.08.2024 à 16.09.2024	Período de realização de inscrição pelos docentes na Unidade Escolar e entrega do Projeto Pedagógico a concorrer no certame.	Diretores de Escola
Até 23/09/2024	Análise e validação do projeto pelo diretor de escola	Diretores de Escola
24/09/2024	Entrega dos projetos validados à SEMED	Secretaria Adjunta
Até 03/10/2024	Entrega do pen drive com o vídeo do trabalho desenvolvido a partir do projeto apresentado	Secretaria Adjunta
A definir	Julgamento pela banca examinadora	Secretaria Adjunta

Jacupiranga, 02 de setembro de 2024.

**Adalgisa Maria de Lima**  
**Secretaria Municipal de Educação**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78C8-1083-2FEA-FCC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADALGISA MARIA DE LIMA (CPF 192.XXX.XXX-58) em 02/09/2024 16:35:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/78C8-1083-2FEA-FCC3>